



**MUNICÍPIO DE AVEIRO**  
**Assembleia Municipal**

**ACTA N.º 52**

Sessão Ordinária de Dezembro

4.ª Reunião de 14-01-2008

Aos catorze dias do mês de Janeiro de dois mil e oito, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pelo Primeiro Secretário Celso Augusto Batista dos Santos, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal, secretariado pelo Segundo Secretário Manuel José Prior Pedreira Neves na qualidade de Primeiro Secretário e pelo Vogal Sérgio Filipe Pires Loureiro, na qualidade de Segundo Secretário, e com a presença dos seguintes Vogais, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, João Evangelista Rocha de Almeida, Paulo Jorge Lopes Anes, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, João Carlos Martins Valente, Fernando José Florentino Marques, Miguel de Almeida Dias, Marco António da Costa Gonçalves, Armando Manuel Dinis Vieira, António Mário da Fonseca Neto, Casimiro Simões Calafate, Fernando Tavares Marques, Luís Claro de Jesus, Elisabete Krithinas de Freitas, Júlio Vasconcelos Oliveira, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, José da Cruz Costa, Raúl Ventura Martins, Pedro Machado Pires da Rosa, Ana Maria Pinho de Seiza Neves Ferreira, António Bastos Marques Rodrigues, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, Ricardo Miguel Cunha Tavares Damas, Rui Alexandre Guerra de Miranda Macedo, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Octávio Manuel Rodrigues dos Santos, António dos Santos Costa, Jorge Manuel do Nascimento, José Fernandes Pereira, Jorge Luís da Silva Ribeiro, Arsélio Almeida Martins e António Manuel de Pinho Regala.

Pelas 20:30 horas o Presidente da Mesa em exercício declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:  
João Alberto Simões Barbosa e Carlos Eduardo Maria Martins.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente Élio Manuel Delgado da Maia, e os Vereadores Carlos Manuel da Silva Santos, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Nuno Manuel Marques Pereira, Marília Fernanda Correia Martins, Margarida Dias Ferreira e António Rocha Dias de Andrade (chegou às 23:00 horas).

Seguidamente, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o Presidente da Mesa em exercício deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião da Presidente da Mesa Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos, e dos vogais Álea Gilda Salgueiro Morgado Teixeira, Joaquim Manuel Silva Marques, José António Fernandes Pedroso, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo e António Manuel de Carvalho Serra Granjeia pelos sucedâneos na lista de candidatura, Sérgio Filipe Pires Loureiro, Miguel de Almeida Dias, Marco António da Costa Gonçalves, António Bastos Marques Rodrigues, Ricardo Miguel Cunha Tavares Damas e Jorge Manuel do Nascimento, respectivamente.

Os sucedâneos na lista de candidaturas Vasco Manuel Dias Lopes, Emília Alexandra Gaspar Lima da Silva, José Carlos Carvalho Pedroso, Vera Maria da Cruz Vieira, Lucinda de Sousa Brandão Pereira e Pedro Emanuel Pinho Melo Abreu, Sérgio Manuel Santos Ordens Vieira e Paula Cristina Dias Urbano Antunes, apresentaram escusa.

Também, e nos termos da legislação em vigor, o Presidente da Mesa em exercício informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Sesnando Alves dos Reis, José António Tavares Vieira, Maria Romana Alves Macedo Fragateiro da Cunha, Carlos Mário de Magalhães Anileiro e Telmo Vieira Martins, se fizeram substituir nesta reunião por Elisabete Krithinas de Freitas, Júlio Vasconcelos Oliveira, Octávio Manuel Rodrigues dos Santos, José Fernandes Pereira e Jorge Luis da Silva Ribeiro, respectivamente.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

**PONTO 3. – PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AOS ARTIGOS 7.º, n.º 2; 31.º n.º 3 E 51.º n.º 2 DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19/11/2007, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

O Presidente da Câmara fez uma breve apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara <sup>04</sup>

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa em exercício <sup>04</sup>

(Entraram na sala os Vogais Vítor Manuel da Silva Martins e Mário Manuel Borges Pereira Pinto)

Vogal Arsélio Martins (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: <sup>04</sup>

*“Eu penso que compreendi o que é que se pretende. Mas depois não percebo é decisões de pormenor. O que é que acontece às palavras. No caso da “exclusividade” no caso do rés-do-chão ou de ser admitido em mais que um piso — o que se fala de facto é da profundidade máxima. E portanto, o que acontece é que pela escrita, dá a ideia que exclusivamente que lá estava deixou de estar e por isso aparentemente a exclusividade do tipo de programa e da profundidade desapareceu para o caso de estar no rés-do-chão — é verdade ou não é verdade? Por que havia a palavra “exclusividade”. O que é que se passa: será que com esta alteração, retira-se agora a obrigação que havia antigamente, para a profundidade para o rés-do-chão? A outra questão tem a ver com “loteamentos industriais”. Também é verdade que nos loteamentos industriais para as zonas industriais existentes deverão ser tidas como referência as seguintes regras, para os novos planos de pormenor, loteamentos e licenciamentos industriais, vão ser tidos em referência as seguintes regras. Porque desaparece a referência a “zonas industriais existentes”?*

*Quer dizer: havia a referência às zonas industriais existentes e agora para os novos, fala-se assim: para os novos planos de pormenor, loteamentos e licenciamentos industriais, vão ser tidas como referência as seguintes regras — e as existentes, deixou de haver essa regra? Aqui o que se passa, é que ao desaparecer uma determinada frase (só para precisar isto), quando*

*desaparece uma parte, nós ficamos com a dúvida; o que é de facto aconteceu? A obrigação para os planos existentes deixou de existir e há só para os novos?*

*Aqui também diz: deverá ser a ocupação das zonas industriais identificada na planta de ordenamento e listagem anexa, diz claramente: “deverá ser obrigatoriamente, precedida de plano de pormenor ou operação de loteamento.” E o que é que ficou? “A ocupação das novas zonas industriais, identificadas na Planta de ordenamento e listagem anexa, deverá ser «preferencialmente»” O que é que significa exactamente isso? É que há mudanças das palavras; não é uma coisa simples. É que há uma coisa que era “obrigatória” e agora passou a ser “preferencialmente”. O que é que significa isso?*

*Era só para tentar ver se podíamos saber porque é que desaparece a obrigatoriedade; o que é que se passa? Há uma mudança de palavras, quase como aquelas mudanças de vírgulas que saltam e nós precisamos de saber exactamente o que é que isso significa para além de percebermos a questão geral e política das questões que disse e que ninguém percebe. Nós percebemos isso. Agora porque é que há essas pequenas nuances nas palavras?”*

Vogal Armando Vieira (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [☞](#)

*“Era para dizer que concordo com todas as medidas que tendencialmente facilitem e dinamizem o processo interpretativo do Regulamento do PDM em Aveiro.*

*Lamento que os técnicos municipais - não sei Senhor Presidente, se puder dizer-me Senhor Presidente da Câmara, para quando está prevista, qual é o horizonte temporal da revisão do PDM, deste PDM que está ultrapassadíssimo — já estava ultrapassado quando foi aprovado, como dizia então o arquitecto que o fez ou que dirigiu o grupo. Era importante que houvesse aqui a preocupação de rever a norma que estabelece a área máxima dos anexos das moradias. Como o Senhor Presidente bem sabe foi aprovado um PDM que não tinha, não havia experiência, não reflectia a existência das moradias - nomeadamente as moradias cujos proprietários ainda têm uma função rural de trabalho agrícola e que criou “n” problemas. E não sendo aqui na revisão que está agora a implementar-se (suponho eu) que seja considerada um tratamento adequado dos anexos, nomeadamente em ambiente rural.”*

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [☞](#)

*“Duas notas simples para dizer que: primeiro no último relatório do PDM que aqui veio - e já foi há algum tempo, não vinha descrito nenhum caso em que se verificasse que havia problemas nestas situações e que portanto necessitavam de uma alteração (que me lembre).*

*Em segundo lugar, para dizer: não percebo bem o texto que aí está!? Porque de facto o único sítio que eu leio aqui que pode ser permitido comércio no primeiro andar nos prédios é na informação escrita à mão do técnico que diz: “trata-se de permitir comércio no primeiro andar dos prédios, que nos permite ter mais flexibilidade....” Eu até concordo; mas no primeiro, no segundo ou no sétimo. Por mim concordo perfeitamente com isso. Mas no texto que é proposto, o que é dito é o seguinte (exactamente): “os pisos destinados a comércio, armazéns e indústria, serão legalmente permitidos, quando localizadas no rés-do-chão de construções de habitação uni e multifamiliar, não podendo exceder a profundidade máxima de trinta metros”!? Isto é, parece que não bate a bota com a perdigota; aparentemente não bate uma coisa com a outra porque aqui o que é pedido é a profundidade.*

*Também não faz sentido, se é em termos de fazer com que seja permitido no primeiro andar. Falar-se no primeiro andar, porque se é permitido no primeiro andar, certamente também o é no segundo ou terceiro.*

*O que está aí de facto e eu concordo com aquilo que o Senhor Presidente disse, mas o que está aí de facto não me parece corresponder àquilo que o Senhor Presidente disse — é essa a dúvida que eu tenho.*

*Além disto e lembre-me se efectivamente existiam problemas no último relatório do PDM que justificassem esta alteração, porque me parece que não existiam estas alterações, devem ser justificadas com relatórios do PDM.”*

Vogal Santos Costa (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: <sup>08</sup>

*“Eu também tenho aqui um dúvida que resulta efectivamente mais das anotações que vêm aqui na margem direito da primeira folha, subscritos pelos técnicos, em que diz: “permitir nas novas zonas industriais, licenciamentos, sem obrigar a loteamento”. Eu fiquei com uma dúvida e gostaria de ser esclarecido em relação a esta matéria. Porque vamos supor que a Câmara Municipal tem uma área de três hectares por exemplo, que está prevista efectivamente uma zona industrial; como é que se vai dividir? E com certeza essa zona não será uma só indústria que vai ocupar o terreno todo. Como é que se vai fazer a divisão dessa propriedade de modo a que se houver e com certeza que haverá mais que um pretendente? Terá que ter obviamente a ideia clara do que é que ele está a adquirir: que área é? Que lote é? Portanto isso pressupõe penso que um loteamento — não vejo outra maneira de resolver o problema, a não ser que eu esteja por aqui a criar uma confusão por aquilo que leio aqui à margem direita. Acho que uma zona industrial, para uma grande área, terá que haver necessariamente um loteamento.”*

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>09</sup>

Vogal Santos Costa (CDS/PP) <sup>010</sup>

Vogal António Regala (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: <sup>011</sup>

*“Este ponto da ordem de trabalhos, está aqui descrito como: “proposta de rectificação aos artigos ....” Eu começo por aqui exactamente por causa disto. É que depois de analisarmos esta questão o que se nos afigura, é que efectivamente aqui não há uma proposta de rectificação — há uma alteração. Portanto o ponto (na minha óptica) está mal agendado.*

*Se não vejamos. Este ponto, inclusivamente, na própria apresentação da proposta, na exposição do assunto da proposta de alteração, diz mesmo “proposta de alteração”, quando ele é apresentado pelo Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial.*

*Além disso, vejamos também por exemplo, na Secção 2, artigo 7.º - que é o primeiro portanto, a primeira alteração, só passa a permitir que os pisos destinados a comércio, que antes seriam exclusivamente no rés-do-chão, deixem de ter a obrigatoriedade de ser no rés-do-chão.*

*Eu não sei se antes havia ou não esta obrigatoriedade? Porque só aqui na Avenida há mais que um caso, em que edifícios comerciais não estão no rés-do-chão; temos aqui em frente o “Terraço” que é no sétimo andar. Independentemente de isto estar correcto ou não correcto, não é isso que está em análise aqui. É que isto aqui não é uma rectificação; isto é uma alteração.*

*O segundo ponto, na Subsecção 2.5, o artigo 31.º diz que se passa a aplicar a loteamentos, mas não só a loteamentos industriais ou em zonas industrial!? Isto é uma alteração. Aqui não obriga a que seja só a loteamentos industriais. Continuo a dizer: não é a questão de estar correcto ou incorrecto que está em análise, é a questão de ser uma alteração e não uma rectificação.*

*O terceiro ponto na Secção 5, artigo 51.º, saímos de uma afirmação impositiva que existia, que era a obrigatoriedade de ser precedida do plano de pormenor ou de uma operação de*

*loteamento (que estava inscrita no texto anterior), para ser preferencialmente apresentado o plano de pormenor ou operação de loteamento. O quer isto dizer, o “preferencialmente”. Deixou de ser impositiva a apresentação; o “preferencialmente”, também quer dizer que mesmo existindo operação de loteamento ou plano de pormenor, não é obrigatória a sua apresentação? Ou liberta imediatamente de ligação a essa operação de loteamento ou a esse plano de pormenor.*

*Portanto, há aqui uma incorrecção de forma, na colocação deste ponto à discussão nesta Assembleia. Parece-me que seria de bom-tom, recuarmos, de analisarmos, e de apresentarmos este ponto à discussão na Assembleia quando estivesse melhor elaborado mais consistente e melhor explicado, porque efectivamente não são três rectificações, são três alterações.”*

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [uu](#)

*“Eu ia pegar nesta questão, porque de facto também me suscita algumas dúvidas alguns termos aqui aplicados, nomeadamente este do “preferencialmente”.*

*Não sei se houve, digamos, alguma coordenação com a CCDR porque a ideia que eu tenho é que este tipo de termos não são aceitáveis em termos de regulamento municipal.*

*De qualquer modo gostaria sempre de dizer que a proposta de alteração aos artigos em referência no PDM são importantes — e só poderemos estar de acordo com ela. A justificação técnica da sua alteração encontra-se bem fundamentada, até porque reflecte as questões de fundo relativas à dificuldade da aplicabilidade de alguns artigos. A função de qualquer plano de ordenamento municipal é inventariação da realidade, a conformação do solo, a conformação do direito de propriedade e gestão do território e gestão urbanística.*

*Acontece que o território se encontra em permanente mutação e as dinâmicas intrínsecas, sociais e económicas, raramente se encontram adaptadas à realidade a cada momento.*

*O PDM de Aveiro é um instrumento de planeamento que abrange uma realidade física de todo o concelho, mas encontra-se amarrado a uma realidade legislativa pouco flexível e pouco operativa. Porque não permite de modo expedito alterações que em tempo útil resolvam os problemas dos cidadãos e das entidades.*

*Reflexo disso é a tormenta da sua revisão, que se iniciou em 16 de Fevereiro de 2004, e se encontra em tramitação através de procedimentos sinuosos e pouco peremptórios! Em resumo, é um processo burocrático com imensa areia na engrenagem e que não serve a ninguém.*

*Tenho muitas dúvidas sobre a aplicabilidade do novo quadro legal que recentemente se impôs e estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, e que teoricamente será SIMPLEX, mas que na prática (já temos reflexos disso), nada tem agilizado.*

*É neste enquadramento que surgem as alterações ora em apreciação e que o executivo coloca à consideração desta Assembleia. Porque teoricamente a vocação de um plano é servir para uma gestão urbanística eficaz.*

*O PDM de Aveiro, envelhecido, porque tem cerca de treze anos de vida, já não reflecte em grande medida o território e as suas vicissitudes.*

*A gestão urbana diária reflecte - referente aos processos de obras particulares, esbarram com normas legalmente consagradas, mas que são inibidoras muitas vezes de uma dinâmica operativa e eficaz e que por isso não interessa nem aos particulares nem ao colectivo; à sociedade portanto.*

*São oportunas as alterações preconizadas por este executivo, que uma vez mais demonstra estar atento e a trabalhar em pró de Aveiro e dos aveirenses. O ideal seria, que se fizesse integral alteração ao PDM, até porque outros artigos e conceitos seriam fundamentais alterar e adaptar.*

*Aguardamos que a revisão deste PDM se verifique com a maior premência possível.”*

## Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara <sup>01</sup>

*“Como sabem, no quadro legislativo que regula os instrumentos de planeamento, quer em termos de elaboração, quer em termos de aplicação, está repleto destas viscosidades todas, destas dificuldades, com que nós nos confrontamos quase diariamente.*

*Em relação a estes assuntos que aqui nos são colocados vou ver se consigo dar uma ajuda.*

*Em relação àquela questão do comércio, no primeiro ou segundo andar ou no rés-do-chão. Portanto, o que está em vigor é claro e diz assim: “só é admitido comércio, etc., etc., «exclusivamente» localizado no rés-do-chão”. É o que lá está. Neste momento, e desde que o PDM está em vigor - e há muitos casos na Avenida, muitas situações, acredito que todas são anteriores à entrada em vigor do Plano Director Municipal, e a partir daí, um licenciamento qualquer, dum comércio, de um restaurante, de uma coisa qualquer num primeiro andar, naturalmente era uma ilegalidade. A existirem existem muitos e serão anteriores a 95 que foi a entrada em vigor do PDM.*

*Portanto, aquilo que se procura é simples, é só dizer assim: “comércio não é exclusivamente no rés-do-chão” — é só isto. Isto dá aqui algum espaço para que possa haver uma outra decisão. De resto mantêm-se os trinta metros no rés-do-chão. Portanto, mesmo que seja no primeiro andar terá só os quinze metros, não pode ir depois para os trinta. Portanto, em tudo o que está de resto mantêm-se, é só isso que se pretende — retira o “exclusivamente” do rés-do-chão. A partir daí penso que é claro. Depois a proposta de alteração que aí está, os pisos destinados a comércio, armazém e indústria legalmente permitida, quando localizados no rés-do-chão de construções de habitação unifamiliar não poderão exceder o máximo de trinta metros. Portanto, há aqui já uma correcção que é importante e que dá já muito espaço de manobra. Quanto à outra situação, à questão dos espaços industriais, às chamadas novas zonas industriais; as novas zonas industriais identificados nas plantas de ordenamento e listagem anexa, portanto, quer dizer, que quando nós referimos em termos de conteúdo de Plano Director Municipal as novas zonas industriais, referimo-nos àquelas que estão listadas no anexo do próprio PDM “que estão previstas em PDM”.*

*Se ler o n.º 2 do artigo 51.º diz lá: “a ocupação das novas zonas industriais” - e quais são, dizemos nós? E diz a seguir: “ identificadas na planta de ordenamento e listagem anexa”. Portanto só se aplica a essas e não a uma nova, no sentido de um novo, no sentido que nós lhe damos de criar uma nova zona industrial.*

*Como eu disse inicialmente, isto que aqui está são ligeiras correcções - pelo menos na nossa perspectiva, na perspectiva dos técnicos são pequenas correcções, não estamos a criar nenhuma zona industrial, não estamos a mudar o uso do solo, mantêm-se tudo exactamente como está em termos do Plano Director Municipal.*

*O que se pretende aqui são casos como estes que acontecem: o proprietário de um terreno que tem um único artigo, que quer instalar um equipamento industrial tem que fazer neste momento um loteamento; isto não se explica. Qualquer um dos senhores deputados que vá à Câmara, que tenha um terreno e que nesse terreno esteja naturalmente previsto em PDM (porque tem que estar previsto em PDM) e que a gente diz assim a qualquer um de vós: tem que lotear o terreno. Lotear!? Então é um terreno, é um artigo, é para uma indústria tenho que lotear? Sim porque o PDM obriga a fazer um loteamento.*

*O que se procura é criar esta possibilidade, também, de que nesses casos pontuais não é necessário o loteamento — agora esse licenciamento fica é obrigado cumprir todas as exigências que estão definidas no tal número 3 do artigo 31.º, e daí também o dilatar dessa aplicação nos licenciamentos. Aquilo que era os loteamentos ou plano de pormenor, e estes critérios todos que aqui estão definidos, que é o afastamento, área do lote, área de ocupação, as percentagens de ocupação, continuam a ser aplicadas naturalmente nesse licenciamento, como eram aplicados em termos de planos de pormenor ou de loteamentos.*

*O Sr. Armando Vieira colocou também a questão dos anexos e das moradias. É um caso gravíssimo com que nos confrontamos quase semanalmente com dramas destes que se vive por aí. Porque depois os anexos não podem ultrapassar determinada percentagem e há situações aí em que a pessoa tem que pôr 5m<sup>2</sup> a baixo, porque não respeita os metros quadrados previstos no PDM — são situações dramáticas que temos de ver se conseguimos contornar.*

*O processo de revisão do PDM prossegue, continua; mas agora estamos a dar toda a atenção ao PU a ver se encerramos e concluímos esse processo.*

*Em relação ao Dr. Raúl Martins. Esta foi uma proposta dos serviços e colheu a nossa simpatia e por isso avançamos com ela.*

*Sr. António Regala. Naturalmente são opiniões, garantem-nos a nós os nossos técnicos, e naturalmente que houve contactos com a CCDRC em relação a estas propostas que aqui estão, de forma a que elas tenham naturalmente todo o cabimento legal e que sejam entendidas como simples rectificações e não como alterações. Porque, naturalmente, esse processo trazia-nos já uns anos para fazer uma alteração.*

*Sobre os casos que já existem no primeiro andar; se existem na Avenida, existem. São anteriores a 95. Não acredito que ninguém, nenhum técnico tem licenciado depois disso.”*

#### Membros da Assembleia

Vogal Carlos Candal (PS) <sup>014</sup>

Presidente da Mesa em exercício <sup>015</sup>

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>016</sup>

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) <sup>017</sup>

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>018</sup>

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) <sup>019</sup>

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>020</sup>

Vogal António Regala (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: <sup>021</sup>

*“Sem pretender ser chato com o preciosismo. O que é um facto é que na acta da reunião vem exactamente que foram aprovadas propostas de alteração, na ordem de trabalhos o ponto é apresentado como rectificação, e claramente os pontos são alterações; são três alterações.*

*Depois há aqui outra questão. Eu não vejo, nem pretendo, que se discuta aqui o benefício de “A” de “B” ou de “C”; não é isso que está em causa aqui. Mas também, com o esclarecimento que o Senhor Presidente deu ficaram levantadas aqui mais dúvidas ainda do que aquelas que eu tinha!? Quer dizer, quando diz aqui, relativamente ao loteamento, que é o que diz respeito ao artigo 31.º, relativamente ao loteamento; revendo a possibilidade de o mesmo proprietário ter um mesmo artigo e pretender o loteamento para um bem industrial, e pretendendo a colocação de um bem industrial, tem que fazer o loteamento. Essa situação podia estar a ser uma das situações em que uma redacção podia ter cabimento disso; agora ficar o loteamento só, vago, abre azo a que não seja um loteamento nem para indústria, nem em zona industrial — embora seja nos terrenos que estão anexos, e que se diz lá: “não necessariamente para indústria”. É uma das dúvidas que pode subsistir perante o texto que aqui está. Por fim. Exactamente para dizer, voltando outra vez a repetir-me e insisto no preciosismo: é uma alteração; continua a ser alteração e não rectificação.”*

Vogal Arsélio Martins (BE) <sup>022</sup>

Vogal Santos Costa (CDS/PP) <sup>023</sup>

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) <sup>024</sup>

Da Câmara Municipal  
Presidente da Câmara <sup>025</sup>

**Não se verificando mais intervenções o Presidente da Mesa em exercício<sup>026</sup>, colocou à votação o ponto n.º 3 - Proposta de rectificação aos artigos 7.º, n.º 2; 31.º n.º 3 e 51.º n.º 2 do Regulamento do Plano Director Municipal – Discussão e Deliberação, sendo o mesmo aprovado por maioria, com vinte e quatro votos a favor (18PSD+5CDS+1BE), catorze abstenções (13PS+1PCP) e zero votos contra.**

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal António Regala (PCP) <sup>027</sup>

*“A causa da abstenção tem a ver com a intervenção que foi feita anteriormente, com o sentido de considerarmos serem alterações, mas não só. Embora entendendo a utilidade e a necessidade efectiva destas alterações não podemos deixar de voltar a referir a situação que fica em aberto do “preferencialmente” no artigo 51.º, neste aspecto que liberta da possibilidade de apresentação de operação de loteamento ou de plano de pormenor, mesmo existindo, porque não obriga a que ele existindo seja apresentado.*

*Por esta ambiguidade e pela falta de rigor e de preciosismo no sentido verdadeiro do que é alteração, a nossa abstenção.”*

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>028</sup>

*“Abstivemo-nos pelas razões que indicámos nas perguntas ao Senhor Presidente. Aiás, os termos em que as pusemos não foram contestadas.”*

Presidente da Mesa em exercício <sup>029</sup>

#### **PONTO 4. – FIXAÇÃO DAS TAXAS A COBRAR PARA REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19/11/2007, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

O Presidente da Câmara delegou no Vereador Caetano Alves a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal  
Vereador Caetano Alves <sup>030</sup>

#### Membros da Assembleia

Presidente da Mesa em exercício <sup>031</sup>

Vogal Carlos Candal (PS) <sup>032</sup>

Vogal Arsélio Martins (BE) <sup>033</sup>

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) <sup>034</sup>

Vogal António Rodrigues (PS) <sup>035</sup>

Vogal António Regala (PCP) <sup>036</sup>

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>037</sup>

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) <sup>038</sup>

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) <sup>039</sup>

Da Câmara Municipal  
Vereador Caetano Alves <sup>040</sup>

Membros da Assembleia  
Presidente da Mesa em exercício <sup>041</sup>  
Vogal Raúl Martins (PS) <sup>042</sup>  
Vogal Arsélio Martins (BE) <sup>043</sup>

**De seguida, o Presidente da Mesa em exercício<sup>044</sup>, colocou à votação o ponto n.º 4 - Fixação das Taxas a cobrar para Registo de Cidadãos da União Europeia – Discussão e Deliberação, sendo o mesmo aprovado por maioria, com vinte e quatro votos a favor (18PSD+5CDS+1BE), catorze abstenções (13PS+1PCP) e zero votos contra.**

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>045</sup>  
*“Abstivemo-nos, porque formalmente e mais uma vez, este documento veio mal informado e demonstra alguma incúria por parte de quem aqui o traz.”*

Presidente da Mesa em exercício <sup>046</sup>

**PONTO 5. – REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 18/12/2007, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

O Presidente da Câmara delegou no Vereador Carlos Santos a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal  
Vereador Carlos Santos <sup>047</sup>

Membros da Assembleia  
Presidente da Mesa em exercício <sup>048</sup>  
Vogal Raúl Martins (PS) <sup>049</sup>  
Vogal António Regala (PCP) <sup>050</sup>  
Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) <sup>051</sup>

(Entretanto, saíram da sala os Vogais Raúl Ventura Martins, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, António Ildebrando Nunes Costeira e António Bastos Marques Rodrigues)

**De seguida, o Presidente da Mesa em exercício<sup>052</sup>, colocou à votação o ponto n.º 5 - Revisão do Regulamento Municipal dos Sistemas Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais – Discussão e Deliberação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, (18PSD+5CDS+9PS+1PCP+1BE).**

Não houve declarações de voto.

Presidente da Mesa em exercício <sup>053</sup>

**PONTO 6. – ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO À REDE PARA A PROMOÇÃO DAS CIDADES MÉDIAS DA UNIÃO EUROPEIA (CIUMED) – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 17/09/2007, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

O Presidente da Câmara delegou no Vereador Caetano Alves a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal

Vereador Caetano Alves <sup>054</sup>

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa em exercício <sup>055</sup>

Vogal Armando Vieira (PPD/PSD) <sup>056</sup>

Vogal Arsélio Martins (BE) <sup>057</sup>

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) <sup>058</sup>

Vogal António Regala (PCP) <sup>059</sup>

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) <sup>060</sup>

(Entraram na sala os Vogais Raúl Ventura Martins, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, António Ildebrando Nunes Costeira e António Bastos Marques Rodrigues)

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>061</sup>

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD) <sup>062</sup>

Da Câmara Municipal

Vereador Caetano Alves <sup>063</sup>

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa em exercício <sup>064</sup>

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) <sup>065</sup>

Vogal António Regala (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: <sup>066</sup>

*“Muito rapidamente, só para dizer que na discussão que aqui se teve sobre este assunto foram lançadas algumas preocupações que convém reduzir ao máximo o perigo que elas inserem.*

*E tem a ver nomeadamente com a questão que aqui foi levantada, de efectivamente esta Associação ter vindo a perder actividade, de eventualmente o concelho de Aveiro poder ser dinamizador se é que conseguirá ser, com todas as debilidades internas que nós temos, para dinamizarmos cá dentro. Mas nesta perspectiva de efectivamente se poder reduzir ao máximo as preocupações que foram levantadas, eu acho que seria de se pensar que anualmente tanto nesta iniciativa como em todas as outras participações que temos, anualmente, haver um relatório da actividade em que se possa analisar efectivamente da valorização ou não em se estar e participar neste tipo de organizações e se é de continuar ou não é de continuar neste tipo de organização. E neste sentido, vou fazer chegar à mesa uma proposta do seguinte teor:*

**PROPOSTA:** - Que seja elaborado um relatório anual da actividade da CIUMED com o objectivo de se analisar a sua acção e se concluir da utilidade ou não da continuação da autarquia na associação”.

(Saíram da sala os Vogais Rui Alexandre Guerra de Miranda Macedo e Ricardo Miguel Cunha Tavares Damas)

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>067</sup>

**De seguida, o Presidente da Mesa em exercício<sup>068</sup>, colocou à votação o ponto n.º 6 - Adesão da Câmara Municipal de Aveiro à Rede para a Promoção das Cidades Médias da União Europeia (CIUMED) – Discussão e Deliberação, sendo o mesmo aprovado por maioria, com vinte e quatro votos a favor (18PSD+5CDS+1PCP), duas abstenções (2PS) e dez votos contra (9PS+1BE).**

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Arsélio Martins (BE) <sup>069</sup>

*“Devo declarar que apesar de me ser simpático pertencer a uma rede de cidades médias e pensar que daí podem haver virtualidades que podiam ser benéficas para a cidade de Aveiro, a discussão no plenário, as perguntas e as respostas na discussão sobre este assunto, não só me levantaram dúvidas, como puseram em causa que haja um boa preparação desta adesão e por isso votei contra.”*

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD) <sup>070</sup>

*“Realçar a participação em mais uma rede de cidades, que pode ser de facto bastante importante para a cidade de Aveiro.  
Realçar que iremos ser o anfitrião de uma próxima iniciativa desta rede, mas realçar também a necessidade de uma avaliação da participação nas diferentes redes no futuro.”*

Vogal António Regala (PCP) <sup>071</sup>

*“Votei a favor desta proposta, pela utilidade das situações que já referi nas intervenções anteriores, mas no entanto acho absolutamente fundamental que haja a avaliação sistemática da participação de Aveiro neste tipo de associações e nesta particularmente.”*

(Entraram na sala os Vogais Rui Alexandre Guerra de Miranda Macedo e Ricardo Miguel Cunha Tavares Damas)

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>072</sup>

*“Votámos contra, de acordo com aquilo que dissemos e que reproduzimos nas perguntas que fizemos à Câmara e que não foram respondidas.”*

Vogal Carlos Candal (PS) <sup>073</sup>

**Seguidamente, o Presidente da Mesa em exercício<sup>074</sup>, colocou à votação a PROPOSTA apresentada pela Bancada do PCP, sendo a mesma aprovada por maioria, com trinta e seis votos a favor e duas abstenções.**

Vogal António Rodrigues (PS) <sup>075</sup>

Presidente da Mesa em exercício <sup>076</sup>

**PONTO 7. – ADESÃO À COOPERATIVA “TCR – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO CULTURAL E RELIGIOSO, CRL” – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23/07/2007, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

O Presidente da Câmara delegou no Vereador Caetano Alves a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal

Vereador Caetano Alves <sup>077</sup>

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa em exercício <sup>078</sup>

Vogal Raúl Martins (PS) <sup>079</sup>

Vogal Arsélio Martins (BE) <sup>080</sup>

(Entrou na sala o Vogal Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes)

Vogal Ana Maria Seiça Neves (PS) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: <sup>081</sup>

*“Eu queria muito rapidamente pôr aqui algumas questões. Primeiro também comungo de algumas das preocupações do Dr. Arsélio Martins, sobre o que é o Turismo Religioso! Creio que o senhor Vereador não esclareceu. Pelo menos eu não fiquei esclarecida, que tipo de roteiros é que pretende mostrar em Aveiro? De facto, nós aqui assim não temos nenhum chamariz, nenhum ponto muito importante para chamar o Turismo Religioso para Aveiro — é a minha opinião.*

*Depois também não me parece que nada do que vem aqui dito quanto à adesão à cooperativa do turismo. Por falar em São Gonçalinho, não está cá hoje o nosso Vereador Capão Filipe, provavelmente estará e bem nas festas de São Gonçalinho e mais uma vez se esqueceram que a Assembleia também aqui podia haver alguns elementos que gostassem de lá estar. Mais uma razão para não aderirmos ao tal Turismo Religioso. Se nós não mantemos as nossas tradições como é que agora vamos querer colaborar no Turismo Religioso de outras terras?*

*Depois também me parece que haverá aqui custos que não estão aqui afixados. Não sabemos quais serão posteriormente os custos desta adesão. E creio que há aqui alguns considerandos que me levam a pensar que realmente mais uma vez não será talvez de atender à sugestão que nos trazem aqui, na medida que mais uma vez Aveiro vai ficar juntamente com outras cidades que serão muito importantes, mas de facto não me parece que vá ganhar nada em termos quer de turismo, quer de cidade. Não vejo que vantagens é que traz para o município este tipo de turismo e não vamos estar aqui assim a discutir os problemas religiosos, porque parece-me que não é esse o problema.*

*O problema é saber que vantagens é que para Aveiro traz a adesão a esta TUREL. Não podemos esquecer que as cidades que já aderiram, pelo menos algumas, como Cabeceiras de Bastos, Vila-Verde, Terras do Bouro, Amares, tudo bem, somos todos diferentes e devemos todos colaborar. Mas não me parece que Aveiro, não é um centro nevrálgico para atrair*

*turismo religioso, nem me parece que o município possa ganhar com isso. Se o senhor Vereador me conseguir explicar, eu agradeço.*”

(Entretanto saiu o Vogal António Ildebrando Nunes Costeira)

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: <sup>082</sup>

*“Senhor Presidente muito obrigado. Ilustre Dr.ª Seíça Neves é com regozijo que dirijo a minha palavra a vossa excelência. Das palavras que a Dr.ª acabou de formular eu de facto não fiquei esclarecido, na medida em que não sei se do tom, não sei se pela hora avançada, se por acaso quicá eu terei ouvido alguma relutância à questão religiosa. Porque na verdade esta cidade (ouvem-se vozes. Eu não percebi. Eu quero ser esclarecido, eu não percebi. Eu não atingi essa parte e a questão que eu quero colocar é essa mesmo, porque da ideia que tentou aqui transmitir é que Aveiro não carece ou pelo menos não tem a necessidade de beneficiar desta vertente do turismo.*

*Pois bem, eu devo dizer-lhe que para mim basta haver um monumento, seja ele qual for de cariz religioso, para merecer obviamente a atenção e a divulgação necessária, seja no plano nacional, seja no plano internacional, porque estamos inseridos na União Europeia e o seu Partido muito divulga a comunidade europeia, como viu recentemente no referendo, ou pelo menos na aprovação do referendo, a questão que eu quero colocar é esta: acha ou não acha, que o monumento que nós aqui hoje temos presente nesta nossa diocese, nomeadamente o Mosteiro de Santa Joana, se é ou não é suficiente para merecer desta câmara, deste Executivo, a adesão à TUREL e qualquer tipo de iniciativa, a acrescer às que existem, quanto à divulgação e à promoção dos nossos monumentos e do nosso património religioso? É esta a questão que eu quero colocar.”*

Vogal Ana Maria Seíça Neves (PS) <sup>083</sup>

*“Mais uma vez estou surpreendida com a sua intervenção. Primeiro não pus aqui nenhuma questão religiosa — e pensei até se lhe devia responder isso, devo dizer-lhe.*

*Depois, V. Exa. que é tão defensor da cidade, desta cidade de Aveiro, quando tem vinte e poucos anos, é muito novo, e vem para aqui defender aquilo que muitas das vezes não tem defesa, eu gostava de saber o que é que o meu estimado colega entende que seja o benefício para a cidade de Aveiro a adesão ao TUREL? Porque se me disser que vão fazer que vão fazer uma parceria com grandes cidades, que promovam de facto o Turismo Religiosa, com certeza teremos uma posição diferente. Agora se nós vamos discutir alguma coisa que traga vantagens para a nossa cidade vamos escolher uma coisa que traga vantagens e promova a cidade e não o que vem aqui escrito na comunicação. Eu não vou passar aqui a noite toda a explicar-lhe!? Do meu ponto de vista não tem vantagem. Além do mais o município até vai ter de entrar com dinheiro, diga-me quais são as vantagens? É só isso.”*

Vogal António Regala (PCP) <sup>084</sup>

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) <sup>085</sup>

Vogal Carlos Candal (PS) <sup>086</sup>

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) <sup>087</sup>

Vogal António Rodrigues (PS) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: <sup>088</sup>

*“Senhor Presidente muito obrigado. Eu quero desde logo dizer que me irei opor por razões do défice estrutural da Câmara. Entendo que não devemos continuar a gastar dinheiro a*

*malbaratar. E porquê? Porque entendo que de facto esta ligação espúria é resultado de uma febre afiliadora que se instalou na Câmara no final do ano.*

*Eu entendo o por Turismo Religioso aquilo que porventura mobiliza os crentes em torno de valores essenciais e que leva de facto todos os crentes das suas religiões a deslocar-se, a criarem motivos e enredo de facto económica, porque só por isso é que temos turismo em Meca, em Taj Mahal, em Lurdes, em Fátima, em Viena ou em Jerusalém. Quer-se dizer, todos nós na altura de dezassete, as aparições Marianas ocorreram em três pontos da Europa. E Turismo Religioso só se concentra em Lurdes e em Fátima. Ora bom, porque não em Viena de Áustria? Foi a aparição à Maria Hielfer em Viena de Áustria. A aparição a Bernardete Negrote em Lurdes e a aparição aos Pastorinhos na azinheira da Cova de Iria.*

*Se vossas excelências soubessem um pouquinho disto, não me faziam perguntar e justificar tanto. Quer-se dizer, o turismo Religioso entendido nestes termos não tem também rigorosamente nada a ver com Aveiro. O que Aveiro possui é património cultural e arte sacra. Que deve saber preservar e deve saber ela própria ser criada, ser recriada e bem desenvolvida. Quero crer que esse património depende da Eclésia. Aquilo que nós podemos propiciar é funcionarmos com critérios facilitadores e deixar com que os gabinetes de turismo existentes também o façam desenvolver. Quero crer que as quotas com que nos afiliamos, daria possivelmente para nós fazer o levantamento e estudar um pouco melhor o património da arte sacra que possuímos e tentar desenvolver. E assim sim, realizávamos uma tarefa bem mais importante e emergente, sobre aquilo que é a nossa cultura, aquilo que é o nosso património da forma e sobre religiosidade, que não é religioso, a religiosidade é o modo como cada um o manifesta, nesse aspecto eu queria chamar também a atenção para outras formas de intervenção, a intervenção pagã sobre efemérides religiosas. E assim se torna também Turismo o desenvolvimento pagão da festa dos tabuleiros em Tomar ou das festas da agonia em Viana do Castelo. O que é que Aveiro realiza sobre essa matéria? O que é que a Câmara investe nessa área? Era sobre esse aspecto que nós gostaríamos de ouvir, bem mais, do que a afiliação a mais uma cooperativa de méritos profundamente duvidosos e que apenas nos agravam o défice estrutural da Câmara. Relativamente a estes aspectos do desenvolvimento pagão e da cultura que nos é cara, eu gostaria que a Câmara tivesse de facto no seu gabinete do património e no seu gabinete museológico, algumas equipas ou que criassem de facto algumas equipas, que se dedicassem a esta matéria e as promovessem. Seria bem mais útil do que porventura esta afiliação, razão porque eu me irei opor neste ponto. Disse.”*

Vogal Miguel Fernandes (CDS/PP) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [68](#)

*“Para formular um pedido de esclarecimento ali ao senhor deputado António Rodrigues. Senhor deputado ouvi-o atentamente na sua dissertação oratória, algo extensa, porque também ninguém lhe perguntou, nem ninguém lhe indagou acerca da história religiosa, europeia, nem nacional, portanto podia-me ter dispensado nesse aspecto a mim e aos restantes colegas, mas em todo o caso porque me interesse pela história religiosa, nacional e estrangeira, e porque sei quem foi o Cónego Melo, e sei qual foi o seu contributo nacional, não me esqueço disso porque li e tenho relatos. E portanto esse aspecto está esclarecido. Para o senhor deputado Pires da Rosa, que há pouco me perguntava se eu tinha conhecimento? Claro que sim. Lições de história, nem dele, nem de ninguém, graças a Deus. Porque gosto e porque me interesse e porque me cultivo, primeira questão.*

*Segunda questão. Quanto à igreja São Tomás de Aquino, eu posso-lhe dizer que como essa, nas freguesias existem muitas outras a carecer de restauro. Nós temos o exemplo aqui em plena cidade de uma capela semi-destruída, ali próximo da fonte nova, portanto não vou mais longe. Portanto acho que isso é demagogia pura. Em todo o caso e para a questão que se impõe, porque já vi aqui um certo bafo anticlerical vindo da outra banda, parece que esta questão é*

*um melindre, não sei porquê. Isto faz-me lembrar aqueles idos tempos, saudosos para alguns, para outros não, malfadados, da primeira república em que se tudo apropriava e tudo expropriava. O Estado era dono à custa da Igreja. Mas enfim, outros tempos felizmente e hoje vivemos em tolerância, em democracia pura, não republicana, nesse sentido.*

*Em todo o caso devo questioná-lo senhor deputado, se por acaso leu (esse é que é o pedido de esclarecimento que eu queria aqui formular) atentamente o artigo 2.º dos estatutos desta cooperativa. Porque na verdade se lesse com atenção, saberia que a sua afirmação, no sentido que se era necessário defender a arte sacra e outro património religioso, é completamente descabido. Leia o artigo 2.º! De facto, dizer-se, desenvolver e promover produtos de cariz cultural e religioso, precisamente, visa essa acção que aqui há pouco afirmou, E portanto, quero lhe perguntar se de facto leu com atenção e se enquadra ou não enquadra essa acção que há pouco acabou de afirmar aqui.”*

Vogal António Rodrigues (PS) <sup>001</sup>

*“Vou legendar o discurso para o Dr. Miguel Fernandes. Claro, não consigo fazer-lhe explicar aquilo que não queremos compreender! Porque o pior surdo não é o que não ouve, é o que não quer mesmo ouvir. V. Exa. Senhor deputado ouviu claramente que a tarefa essencial e o que diz o artigo 2.º foi aquilo que eu referi e pelo qual voto contra esta afiliação pressurosa, nada enriquecedora, para Aveiro. E que porventura nós poderíamos fazer mais e melhor sem estarmos afiliados a uma associação pouco interessante. Porque se ficarmos encerrados, pensando que realizámos o trabalho, não vamos realizar rigorosamente nada. Não vamos recuperar nada daquilo que vamos investir. Disse.”*

Da Câmara Municipal

Vereador Caetano Alves <sup>001</sup>

**De seguida, o Presidente da Mesa em exercício<sup>002</sup>, colocou à votação o ponto n.º 7 - Adesão à cooperativa “TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL” – Discussão e Deliberação, sendo o mesmo aprovado por maioria, com vinte e quatro votos a favor (18PSD+6CDS), quatro abstenções (4PS) e dez votos contra (8PS+1PCP+1BE).**

Não houve declarações de voto.

## **PONTO 8. – RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO – MEDIDAS RELATIVAS AO IMI.**

O Presidente da Mesa em exercício<sup>002</sup> deu a palavra ao Vogal Arsélio Martins (BE), para a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Vogal Arsélio Martins (BE) <sup>001</sup>

*“Em Setembro passado na altura em que se discutia o IMI, entendi na altura que era conveniente nas cidade de média dimensão como a nossa, que estão no caminho das outras todas que é ter o centro da cidade às moscas no que diz respeito a ter muitas casas devolutas, e ter caminhado para um sistema complicado de desertificação do centro, entendi que devia fazer uma proposta de recomendação no sentido de aproveitar uma disposição do código do IMI para tentar regular, ou tentar influenciar os proprietários dos imóveis dentro dos centros das cidades.*

*O que estava aqui escrito era o seguinte:*

«O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI, constitui um instrumento importante para a autarquia, não apenas sobre o ponto de vista financeiro, como tradicionalmente tem sido utilizado, mas sobretudo como um instrumento de política de ordenamento e desenvolvimento do território.

Considerando que em 2001, ano do último censo, 10,3 dos alojamentos familiares clássicos se encontravam vagos no concelho de Aveiro, sendo que na freguesia da Vera Cruz, se atinge a percentagem de 16,5%, o município apresentava 3358 habitações desabitadas. Isto é tanto mais grave, já que apenas 77,6 habitações em Aveiro, tinha como uso permanente a função de residência habitual (dados do INE).

A tendência da situação é para o agravamento, já que 33% dos edifícios Aveirenses necessitavam de reparação. A aposta tem sido claramente na nova habitações, em detrimento da reabilitação como demonstram os números dos censos de 2001; por cada 100 novas construções, apenas se reconstruíam, 1,7 de habitações (este numero foi caindo até aos 0,2% em 2003).

A lei 6/2006, de 27/2 (Novo Regime do Arrendamento Urbano introduziu alterações ao Código n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, criando um quadro legal que penalize os prédios urbanos que se encontrem devolutos, pela aplicação do dobro das taxas de IMI, responsabilizando desta maneira os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património.

O Decreto-lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto, procedeu à definição do conceito fiscal de prédio devoluto.

Em 2007 este mecanismo de penalização não foi aplicado no município de Aveiro.

Considerando ainda:

Que o n.º 8 do artigo 112.º do código do IMI permite que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, possam majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpriam satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

A Assembleia Municipal de Aveiro, reunida no dia 24 de Setembro de 2007, delibera, por proposta do Bloco de Esquerda, recomendar à Câmara de Aveiro que tome medidas para que no ano de 2008:

1 - De acordo com o actual número 3 do artigo 112º do IMI, as taxas de MI sejam elevadas ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, conforme as disposições do referido artigo e as definições do DL 159/2006.

2- De acordo com o número 8 do artigo 112º do IMI, se proceda a uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes notificações municipais de intimação para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas»”.

Esta questão foi posta noutra altura e foi adiada, o que significa que está prejudicada relativamente a este ano, embora tenha obtido consenso de várias pessoas de pelo menos devia-se discutir o problema.

Portanto, esta proposta, ela tornou-se mais violenta, porque se tiverem lido a revista do último fim de semana do EXPRESSO verificam claramente que todas as cidades estão a ir no caminho do caos deste ponto de vista e estão a prejudicar gravemente o país. E os dados são arrasadores para quase todos os municípios, particularmente para os municípios maiores. São arrasadores! O estudo que foi feito e que é um estudo ao longo de vários anos, que ainda por cima não foi preciso fazer o contraste agora na altura da publicação do livro, são arrasadores para a maior parte das cidades que de facto não têm tomado, não têm invertido a situação, antes pelo contrário estão a complicá-la.

Tudo o que tem sido, construir-se sempre novos prédios sempre na periferia, não tem só efeitos para o problema da cidade enquanto tal, cidade dos cidadãos, das pessoas, à volta do seu

*centro, da sua centralidade, é também em problemas de ambiente muito graves que se estão a criar a todos os níveis desde a impermeabilização do território, desde as deslocações sistemáticas, e tudo o que isso traz de perigoso para as cidades para as tornar sustentáveis. Portanto, nós voltamos a apelar às pessoas que discutam este problema, com o sentido de procurarem por esta, e por outras vias, por todas - e esta não é a mais importante, por algumas vias, por todas as vias, procurar proteger os “centros” como o sítio que deve ser habitado pelos seus cidadãos e não procurar mandar sempre para as margens todos os cidadãos. A ideia é assim: cada cidadão, cada vez que lhe oferecem melhores condições de higiene e segurança, etc., têm tendência a comprar nova casa e a abandonar as antigas. E é preciso que se exerçam os mesmos poderes que interfiram no sentido de poder criar condições de habitabilidade boas, de decência, de conforto, dentro dos centros das cidades e que isso significa refazer o tecido urbano — não pode ser o mesmo que está. As necessidades agora são de tipo diferente e é preciso ver isso; e isso faz-se de várias maneiras, mas faz-se também por esta via.”*

Presidente da Mesa em exercício <sup>095</sup>  
Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) <sup>096</sup>

(Saiu da sala o Vogal Luís Claro de Jesus)

Vogal Carlos Candal (PS) <sup>097</sup>  
Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) <sup>098</sup>  
Vogal António Regala (PCP) <sup>099</sup>  
Vogal Ana Maria Seiça Neves (PS) <sup>0100</sup>  
Vogal Armando Vieira (PPD/PSD) <sup>0101</sup>  
Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: <sup>0102</sup>

*“Boa noite Senhor Presidente, ilustre Executivo, ilustres pares. Eu não posso deixar de concordar com as declarações que me antecederam porque na verdade — e eu aqui espanto-me com o Prof. Arsélio Martins, pensava eu que ele vinha aqui dominar com uma nota diferente nas suas intervenções e da sua bancada, mas parece-me que continua com os tiques bolcheviques que o colega anterior gostava de aqui defender, porquê? É que esta proposta na sua essência não mais significa do que uma proposta radical. Radicalíssima! É mais um exemplo da cavalgada e do ataque que o Bloco de Esquerda faz na sua génese e a bem da sua essência à propriedade. Eu considero isto completamente desajustado, porque nós sabemos que a maioria dos proprietários deste país está descapitalizada e disso nós não podemos ter dúvidas, porque nós tivemos um contexto em termos de arrendamentos que proveio de rendas muito baixas e hoje não podemos esperar que os mesmos proprietários possam ser onerados que é diferente de serem responsabilizados. Que é isto que esta recomendação pretende por via tributária? Quer dizer, já não basta o Governo com a sua fobia fiscal. Ainda agora vinha aqui o senhor deputado municipal a vir propor mais uma mini fobia fiscal aqui em sede municipal? Oh senhor deputado, quer dizer, convenhamos, há que haver razoabilidade e bom-senso e nós sabemos perfeitamente que hoje os proprietários até do ponto de vista legal invoca a nova Lei do arrendamento urbano. Essa Lei é uma Lei completamente ineficaz. Entrou em vigor mas sabe-se perfeitamente que neste momento não produz qualquer efeito e portanto, só por isso também a recomendação perde a sua validade.*

*Para além do mais também se desconsideram os indícios. Porque há muitos prédios desocupados, mas desconsideram-se os seus indícios de desocupação. A própria Lei do Arrendamento Urbano prevê de facto como já aqui foi dito anteriormente, que hajam sinais, vestígios de desocupação; o senhor deputado nem se refere a eles. Questões como dados de*

*fornecimentos de bens essenciais, como a luz, como a água, como a electricidade, etc. etc., e as telecomunicações, também são aqui completamente postas de parte. Senhor deputado convenhamos. Não vamos cair em extremismos, nem radicalismos, porque estamos noutros tempos mais modernos e portanto creio que a cavalgada contra a propriedade já lá vai e portanto, há que manter bom-senso. E por isso mesmo, desde já comunico que irei votar contra esta proposta pelos termos que acabei de expor. Tenho dito.”*

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) [0103](#)

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) [0104](#)

Vogal Santos Costa (CDS/PP) [0105](#)

Vogal Arsélio Martins (BE) [0106](#)

#### Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira [0107](#)

(Saíram da sala os Vogais Raúl Ventura Martins e Jorge Lemos da Silva Ribeiro)

**De seguida, o Presidente da Mesa em exercício**[0108](#), **colocou à votação o ponto n.º 8 - Recomendação à Câmara Municipal de Aveiro – medidas relativas ao IMI, sendo a mesma rejeitado por maioria, com quinze votos contra (10PSD+5CDS), dezasseis abstenções (11PS+5PSD) e quatro votos a favor (2PSD+1PCP+1BE).**

(Entrou na sala o Vogal Jorge Lemos da Silva Ribeiro)

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Florentino Marques (PPD/PSD) [0109](#)

*“Abstendo-me porque embora a proposta tenha um objectivo meritório, os mecanismos propostos para a sua prossecução tem um carácter que pode ser entendido como punitivo, não sugerindo em contrapartida nenhuma medida que efectivamente possa servir como incentivo à reabilitação dos edifícios”.*

Vogal Rocha Almeida (PPD/PSD) [0110](#)

*“Votei contra, em virtude da explicação dada pelo Sr. Vereador Pedro Ferreira, porque afinal da informação que nos trouxe aqui, demonstrou claramente que este Executivo não estava a precisar de recomendação absolutamente nenhuma sobre o assunto.”*

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) [0111](#)

*“Abstive-me porque embora considerar que nos grandes municípios do país, tenha funcionado, ou esteja a começar a funcionar este tipo de agravamento, para se perceber e terminar com o capital de especulação, creio que em Aveiro a situação é bastante diferente e iríamos estar ou poder estar a afectar património de quem comprou segunda casa e que não consegue vender a primeira e, portanto, a dificultar esse tipo de situações.”*

Vogal Orlando Terra Sêca (PS) [0112](#)

*“Senhor Presidente, eu quero mostrar o meu regozijo pelo modo como correram os trabalhos. E queria também felicitar o Senhor Presidente pela capacidade que teve de numa só sessão, sem qualquer confusão, sem qualquer atrito, sem qualquer mal-estar, resolver todos os problemas numa só sessão.”*

Não se verificando mais intervenções o Presidente da Mesa em exercício<sup>du</sup>, nos termos do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da acta respeitante a esta reunião, não se verificando oposição.

Depois de lida a acta em minuta foi colocada à discussão, não se verificando intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Continuando o Presidente da Mesa em exercício deu por encerrada a Sessão Ordinária de Dezembro.

Eram 01:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2008.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(4:30)